



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS nº005/2021

Município de São Martinho/RS

Diversas Secretarias

Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo Administrativo nº061/2021

Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor por item, objetivando o registro de materiais de expediente para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 029/2021, de 19 de março de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **08 de abril de 2021**, às 09h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min desta mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente certame o registro de preços de materiais de expediente para uso das diversas secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades e descrições previstas no termo de referência.

1.1.2 – O presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir a integralidade dos itens licitados, podendo o Município, se desejar e mostrar-se viável, realizar licitação específica para aquisição do objeto.

1.1.3 – As quantidades/prazo de entrega/execução dos serviços que vierem a ser realizados serão definidos na respectiva Nota de Empenho/Contrato (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente – a doze meses da data de publicação da ata final.

1.1.4- Os itens licitados/contratados poderão sofrer um acréscimo de até 25%, conforme permissivo da Lei de Licitações nº8.666/93, conforma haja necessidade da Administração Municipal.

1.2 Os itens serão adquiridos com recursos próprios do município bem como com recursos oriundos de repasse estadual/federal para execução de programas municipais.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à sessão de Cadastro da CELIC – Central de licitações do Estado, sito à Av. Farrapos, 151 – Porto Alegre ou www.celic.rs.gov.br, também, www.compras.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br ,



e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta .

2.1.2. - Não poderão participar deste Pregão: Empresas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução ou liquidação, que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, bem como que estejam impedidas de contratar com a Administração Municipal; Licitantes tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual (vide Lei Estadual nº 11.389/99) ou Municipal; Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com objeto deste Pregão; Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

2.1.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.1.3.1. O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

2.1.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.

2.1.5. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2.1.6. A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

2.1.7. Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

2.2 DO CREDENCIAMENTO

2.2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

2.2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmas e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

2.2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviadas e anexas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.3 Microempresa ou empresa de pequeno porte que desejam usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006 deverão apresentar, conjuntamente com a proposta Certidão Simplificada, com validade de até 120 dias e/ou declaração firmada pelo contador da empresa (devidamente identificado pelo número do seu registro profissional) de que esta possui direito ao gozo dos benefícios previstos na LC 123/2006.

3.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via sistema no prazo fixado pelo (a) pregoeiro (a) após a aceitabilidade da proposta final, conforme item 5 deste Edital.

3.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24h00min.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, frete, transporte, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2 Declaração de que a empresa não declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

5.1.3 Comprovante de que a empresa não está inscrita no CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas.

5.1.4 Declaração de que cumpre com todos os requisitos de habilitação.



5.1.5 Declaração de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar oportunamente, se vencedor da licitação, uma amostra do(s) produtos cotados que será(ão) analisado(s) pelos responsáveis pela área técnica da Secretaria de Saúde e também documento comprobatório de atendimento as normativas técnicas exigidas no Anexo I.

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Alvará de localização e funcionamento da empresa.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Alvará de funcionamento.

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacitação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante forneceu, satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

Obs.: Considera-se compatível o objeto cuja complexidade técnica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a quantidade executada e o período utilizado para tanto.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.



5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$0,02 (dois centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO E DA AMOSTRA

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso. A manifestação de interposição de recurso deverá ser efetuada **em um prazo máximo de 10 minutos**, a contar do encerramento da sessão.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.



12.4A comissão julgadora reserva-se o direito de solicitar AMOSTRA de todo e qualquer produto que achar necessário, caso julgue que as informações contidas na proposta não sejam suficientes para avaliação, inclusive podendo eliminar determinado produto mediante análise de sua amostra, sendo convocado o 2º classificado no certame e, assim, sucessivamente;

12.5 Quando solicitado e quando for estritamente necessário, a empresa licitante declarada vencedora da licitação se obriga(m) a encaminhar a(s) amostra(s) do(s) material(ais) para análise da Secretaria interessada, identificando corretamente cada amostra apresentada;

12.6 A(s) amostra(s) do(s) materiais, deverá(ão) ser(em) encaminhada(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua solicitação.

12.7 A(s) amostra(s) deverão constar as seguintes informações: identificação do produto, número do edital de pregão e número do item constante do anexo I deste edital.

12.8 O não atendimento às exigências previstas no subitem deste edital ensejará a recusa da proposta do licitante, sem que seja realizada a análise da respectiva amostra.

12.9 As amostras que vierem com seus itens contendo identificação incorreta, divergente da numeração constante do anexo I deste edital não serão analisadas e o licitante terá sua proposta recusada.

12.10 O prazo estabelecido no subitem deste edital é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo.

12.11 A não apresentação da(s) amostra(s) do(s) material(ais), dentro do prazo estabelecido no subitem deste edital, ensejará a recusa da proposta.

12.12 A(s) amostra(s) do(s) material(ais) será(ão) analisado(s) pelos responsáveis pela área técnica da Secretaria requisitante que, após sobredita avaliação, emitirá um laudo técnico informando os motivos da aceitação ou recusa da(s) amostra(s) que ficará à disposição dos licitantes, para conhecimento.

12.13 O endereço para envio da(s) amostra(s) do(s) material(ais) deverá ocorrer diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Geert Lorenz, 1404 CEP: 98690-000, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes, no horário de expediente.

12.14 Os produtos enviados ou entregues diretamente no endereço mencionado que não estejam em conformidade com as condições exigidas para apresentação da amostra, não serão encaminhados para teste, sendo automaticamente desclassificados da licitação.

12.15 Caso solicitado e a empresa vencedora não apresente amostra, ou sendo a amostra reprovada, a empresa terá sua proposta desclassificada.

12.16 A licitante desclassificada terá igualmente 05 (cinco) dias úteis de prazo para retirar as amostras apresentadas dos produtos desclassificados, após a homologação do processo licitatório.

12.17 No caso de reprovação da amostra ou não apresentação da amostra, o item será anulado e a licitante imediatamente desclassificada do certame.

12.18 Para as empresas declaradas vencedoras dos itens constantes do Anexo I juntamente com as amostras susomencionada, o licitante deverá entregar também documento comprobatório de atendimento as normativas técnicas exigidas no Anexo I, caso ainda não o tenham feito na sessão de abertura dos envelopes.



13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos, **aprovada a amostra apresentada** (quando solicitada) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para **imediatamente** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** assinar o contrato. Excepcionalmente a Administração Municipal poderá aceitar contrato assinado por meio de assinatura digital, sendo permitido o envio do contrato original devidamente assinado pela licitante via Correios.

14.2 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.3. As certidões referidas que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura sendo vigente por 12 (doze) meses, **devendo o produto ser entregue em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da solicitação, após a assinatura do instrumento contratual.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do produto e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a nas dotações orçamentárias descritas na nota de empenho.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, com a devida emissão da nota fiscal, conforme ordem cronológica de pagamento da Tesouraria Municipal.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: rescisão unilateral do contrato, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: rescisão unilateral do contrato, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

17.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

18.1 A vencedora deverá entregar o item contratado, observando fielmente o termo de referência, a amostra apresentada e os termos da sua proposta.

18.2 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços de e-mail: admsmartinho@gmail.com ou administração@saomartinho.rs.gov ou por meio do sistema do pregão eletrônico.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio do sistema eletrônico do Pregão.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993), decisão da qual caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

São Martinho/RS, 24 de março de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

Visto em ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Este processo tem por objeto o registro de preços de materiais de expediente, observada as quantidades estimadas, constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS: A aquisição dos itens licitados justifica-se pela necessidade destes no desempenho das atividades administrativas de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE: Os produtos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO
1.	UNIDADE	300	ALFINETE com cabeça de bolinha colorida, disco com 40 unidades.	2,48
2.	CAIXA	80	ALFINETE Nº29 , niquelado devendo conter 500 unidades em cada caixa	4,11
3.	UNIDADE	60	ALMOFADA PARA CARIMBO , nº3, na cor preta, 6,7x11,0cm, tipo/similar: pilot, composição: caixa poliestireno injetado, espuma e tecido entintado.	13,00
4.	UNIDADE	120	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO , com dimensões: 135 x 65 x 40 mm, e composição: corpo em PP e 6 camadas em feltro.	7,92
5.	UNIDADE	100	APONTADOR DE LÁPIS plástico com depósito transparente, com lâmina de alta qualidade e durabilidade. Com formato retangular, resina termoplástica e lamina de aço inox	2,86
6.	PACOTE	100	ATILHOS - Elástico de Borracha Amarelo nº18 Standard, pacote de 100g com 120 unidades.	4,76
7.	PACOTE	250	BALÕES liso nº07, diversas cores, pacote com 50 unidades	6,13
8.	PACOTE	500	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO) , transparente, composição: resina de EVA, resina taquificante natural. 7,5mm X30cm Devendo conter 1KG em cada pacote	24,30
9.	PACOTE	200	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO) , transparente, composição: resina de EVA, resina taquificante natural. 11,2mm x 30cm. Devendo conter 1KG em cada pacote	26,00
10.	EMBALAGEM	60	BATERIA DE LÍTIO 3V (CR2032) , 3,2x20,0mm, com validade de 05 anos. Devendo conter 05 unidades em cada embalagem	7,00
11.	PACOTE	400	BLOCOS AUTOADESIVOS marcadores de páginas, tipo/similar post-it, com 4 blocos 38x50mm, com 100 folhas cada 4, com cores neon diversas 3M.	5,00
12.	CAIXA	20	BOBINA EM PAPEL BRANCO , DE 7,5CM X30M; devendo conter 10 unidades em cada caixa	23,50



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

13.	CAIXA	100	BORRACHA BRANCA 20 , devendo ser macia e suave, apagar escrita a lápis e lapiseira, ou qualquer graduação de grafite. Não podendo sujar ou enrugar o papel. Tendo composição de resina termoplástica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Devendo conter 20 unidades em cada caixa.	11,64
14.	PACOTE	30	BORRACHA PONTEIRA BRANCA para lápis de alta qualidade. Deve apagar escrita de lápis e lapiseira, ou qualquer graduação de grafite. Não podendo sujar ou enrugar o papel. Devendo conter 100 unidades em cada pacote	17,71
15.	UNIDADE	500	CADERNETA DE CONTROLE DE VEÍCULOS , com capa e contracapa na cor laranja, com 16 folhas frente e verso, com impressões/escrita em preto e com especificações próprias, conforme modelo que será fornecido pela administração, deverá conter o timbre e o brasão do município bem como todos os dados necessários exigidos pela administração	2,50
16.	UNIDADE	300	CADERNO GRANDE com espiral e capa dura, com 96 folhas	8,00
17.	UNIDADE	500	CADERNO GRANDE DE BROCHURA , capa dura, costurado, com 96 folhas	7,27
18.	UNIDADE	250	CADERNO GRANDE , com espiral e capa dura, com 200 folhas	12,25
19.	UNIDADE	250	CADERNO PEQUENO com espiral e capa dura, com 96 folhas	12,00
20.	CAIXA	300	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - PAPELÃO - 35 X 13 X 25X13 , Devendo conter 50 unidades em cada caixa	94,00
21.	UNIDADE	60	CALCULADORA DE MESA com 12 dígitos na cor preta , 15X11X15cm (C X L X A), visor de Cristal Líquido, porcentagem, 4 operações básicas, raiz quadrada, inversão de sinais, e duplo zero, correção de ultimo dígito	11,94
22.	CAIXA	200	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal na cor azul , tipo/similar BIC, com ponta de latão média de 1,0mm, material resistente. Composição: Resinas termoplásticas, tinta e solventes, esfera de tungstênio. Adicionais: corpo de cilindro hexagonal com esfera de tungstênio transparente com furo. Tampa e plug traseiro antiasfixiantes, na embalagem de L4P3. Com garantia de escrita macia sem falhas ou borrões. Devendo conter 50 unidades em cada caixa	32,80
23.	CAIXA	100	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal na cor preta , tipo/similar BIC, com ponta de latão média de 1,0mm, material resistente. Composição: Resinas termoplásticas, tinta e solventes, esfera de tungstênio. Adicionais: corpo de cilindro hexagonal com esfera de tungstênio transparente com furo. Tampa e plug traseiro antiasfixiantes, na embalagem de L4P3. Com garantia de escrita macia sem falhas ou borrões. Devendo conter 50 unidades em cada caixa	29,85
24.	CAIXA	50	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal na cor vermelha , tipo/similar BIC, com ponta de latão média de 1,0mm, material resistente. Composição: Resinas termoplásticas, tinta e solventes, esfera de tungstênio. Adicionais: corpo de cilindro hexagonal com esfera de tungstênio transparente com furo. Tampa e plug traseiro antiasfixiantes, na embalagem de L4P3. Com garantia de escrita macia sem falhas ou borrões. Devendo conter 50 unidades em cada caixa	29,60



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

25.	UNIDADE	200	CANETÃO/MARCADOR para quadro branco nas cores azul, preta e vermelha , recarregável, com ponta média redonda, tipo/similar: pilot, sendo 60 da cor azul, 20 da cor preta e 20 da cor vermelha.	8,12
26.	EMBALAGEM	100	CANETAS HIDROGRÁFICAS, com ponta média . Formato regular, formulação com corantes de alta qualidade cores vivas e grande durabilidade. Com tinta resistente e lavável, tampa antiasfixiante, tóxica, cores vivas e intensas. Devendo conter 12 unidades em cada embalagem.	5,87
27.	PACOTE	100	CARTÃO DE PONTO MENSAL , rotermund, 86mmx180mm.Devendo conter 100 unidades em cada pacote	12,35
28.	UNIDADE	1500	CARTOLINA , gramatura 140 g/m², nas cores amarela (200un), azul (200un), branca (600un), rosa (200un) e verde (200un)	0,61
29.	CAIXA	15	CLIPS para papel niquelados nº 1/0 devendo conter 100 unidades em caixa	1,76
30.	CAIXA	15	CLIPS para papel niquelados nº 10/0 com 500g e 120 unidades	14,00
31.	CAIXA	30	CLIPS para papel niquelados nº 3/0 devendo conter 50 unidades em caixa	1,76
32.	CAIXA	50	CLIPS para papel niquelados nº 4/0 devendo conter 50 unidades em caixa	5,50
33.	CAIXA	30	CLIPS para papel niquelados nº 8/0 devendo conter 50 unidades em caixa	5,50
34.	UNIDADE	100	COLA BRANCA cascorez extra, embalagem de 1kg, à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação.	11,94
35.	UNIDADE	80	COLA DIMENSIONAL nas cores dourada e prata, embalagem com 35ML. 40 um de cada cor.	4,00
36.	CAIXA	40	COLA GLITTER , embalagem com 23g cada, com brilho intenso de glitter, sendo lavável (Não mancha a roupa), nas Cores: azul, verde, vermelho, prata, dourado, cristal, devendo conter 06 unidades (nas cores especificadas) em cada caixa	6,82
37.	UNIDADE	60	COLA INSTANTÂNEA multiuso, embalagem de 100gramas	22,96
38.	UNIDADE	200	COLA TENAZ embalagem de 110g, tendo fórmula a base de água e PVA, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca. Não tóxica, com bico contra entupimentos e vazamentos, deve ser livre de solventes e livre de PVC. Com o prazo de validade até 2020 ou superior.	4,00
39.	UNIDADE	200	COLA TENAZ de 1kg , tendo fórmula a base de água e PVA, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca. Não tóxica, com bico contra entupimentos e vazamentos, deve ser livre de solventes e livre de PVC. Com o prazo de validade até 2020 ou superior. Devendo conter 12 unidades em cada caixa	17,90



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

40.	CAIXA	40	CORRETIVO LÍQUIDO à Base Água , devendo ter excelente cobertura dispensando retoques, com secagem rápida. Pincel com cerdas horizontais. Deve conter 18ml cada unidade, sendo 100% lavável e não tóxico. Devendo conter 12 unidades em cada caixa.	24,00
41.	UNIDADE	300	EMBALAGEM PARA PRESENTE grande transparente de 20/29 cm	1,00
42.	UNIDADE	300	EMBALAGEM PARA PRESENTE grande transparente de 20/44 cm	1,90
43.	PACOTE	500	ENVELOPE (MÉDIO) , na cor branca, 25X18,5, com papel de ótima qualidade e acabamento. Com timbre e logo do Município, o qual será fornecido pela administração Municipal.	0,98
44.	PACOTE	30	ENVELOPE (MÉDIO) , saco Kraft Natural, 25X18,5, com papel de ótima qualidade e acabamento. Devendo conter 100 unidades em cada embalagem	13,30
45.	PACOTE	500	ENVELOPE A4 (GRANDE) , na cor branca, 36X26, com papel de ótima qualidade e acabamento. Com timbre e logo do Município, o qual será fornecido pela administração Municipal.	19,78
46.	PACOTE	30	ENVELOPE A4 (GRANDE) , saco Kraft natural 36X26 , com papel de ótima qualidade e acabamento. Devendo conter 100 unidades cada	23,56
47.	PACOTE	20	ENVELOPE BRANCO , dimensões de 25X35 , com papel de ótima qualidade e acabamento. Devendo conter 100 unidades em cada embalagem	42,80
48.	UNIDADE	500	ENVELOPE BRANCO , dimensões de 25X35 , com papel de ótima qualidade e acabamento. Com timbre e logo do Município, o qual será fornecido pela administração Municipal.	0,97
49.	UNIDADE	500	ENVELOPE RETANGULAR , tipo convite, 23x11,5, na cor branca, com papel de ótima qualidade e acabamento. Com timbre e logo do Município, o qual será fornecido pela administração Municipal.	0,56
50.	UNIDADE	50	ESTILETE LARGO , com lamina de 18mm, com trava e cabo de plástico	7,95
51.	UNIDADE	30	ESTOJO DE TECIDO , Estojo Liso Grande Cores Sortidas com zíper - Medidas: 6,5 x 20 x 7 cm ou similar	7,86
52.	Rolo	10	ETIQUETAS ADESIVAS de Preço nº03, 16 x 25 mm, com 500 unidades	5,85
53.	UNIDADE	100	EXTRATOR ESPÁTULA DE GRAMPOS galvanizado, composição: ferro fundido, cor: cromado, tamanho: 14,5 cm	1,96
54.	EMBALA GEM	200	FITA ADESIVA (ESTREITA) TRANSPARENTE , 12mm x 50m, tipo/similar: durex/3M, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. Adesivo à base de resina e borracha sintética. Devendo conter 06 ROLOS em cada embalagem	15,84
55.	EMBALA GEM	200	FITA ADESIVA (LARGA) TRANSPARENTE , 45mm X 45M -, tipo/similar: durex/3M, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. Adesivo à base de resina e borracha sintética. Devendo conter 04 ROLOS em cada embalagem	17,30



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

56.	EMBALA GEM	200	FITA ADESIVA DUREX (pequena) Transparente - 12 mm x 10 m , tipo/similar: durex/3M, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. Adesivo à base de resina e borracha sintética. Devendo conter 10 ROLOS em cada embalagem	9,42
57.	EMBALA GEM	200	FITA CREPE (ESTREITA) 12mm x 50m – Bege, tipo/similar: 101-LA-3M. , tratado e adesivo à base de resina e borracha. Com adesão inicial adequada para não soltar da superfície, facilidade de aplicação, boa conformação em superfícies irregulares, desenrolamento leve, remoção limpa, facilidade de remoção. Devendo conter 06 ROLOS em cada embalagem	14,46
58.	EMBALA GEM	200	FITA CREPE (LARGA) 48mm x 50m – Bege, tipo/similar: 101-LA-3M. Bege, tipo/similar: 101-LA-3M, tratado e adesivo à base de resina e borracha. Com adesão inicial adequada para não soltar da superfície, facilidade de aplicação, boa conformação em superfícies irregulares, desenrolamento leve, remoção limpa, facilidade de remoção. Devendo conter 06 ROLOS em cada embalagem.	45,78
59.	ROLO	300	FITA DE CETIM estreita, com 15mm, nas cores amarela, laranja, rosa, roxa, verde, vermelha, devendo conter 10 metros em cada rolo. 50 rolos cada cor	9,25
60.	ROLO	400	FITA DE CETIM LARGA, com 10mm , nas cores amarela, laranja, rosa, roxa, verde, vermelha, devendo conter 10 metros em cada rolo. 50 rolos cada cor	5,54
61.	PACOTE	200	FOLHAS DE E.V.A nas cores amarela, azul, dourada, prata, verde, vermelha, com glitter, 40X60 pacote com 10 unidades.	47,00
62.	PACOTE	300	FOLHAS DE E.V.A nas cores azul, branca, laranja, marrom, preta, rosa, verde, vermelha, 40X60 pacote com 10 unidades.	15,96
63.	CAIXA	50	FOLHAS PAPEL A2 , com 75g/m ² , 216 x 330mm , na cor: branca. A caixa deve conter 05 pacotes com 500 folhas cada pacote, totalizando 2.500 folhas cada caixa	121,32
64.	CAIXA	100	FOLHAS DE PAPEL EXTRA BRANCO ALCALINO- A4- com 75G/M ² , 210mmx297mm. A caixa deve conter 05 pacotes com 500 folhas cada pacote, totalizando 2.500 folhas cada caixa. Com timbre e logo do Município, o qual será fornecido pela administração Municipal.	237,50
65.	CAIXA	800	FOLHAS DE PAPEL EXTRA BRANCO ALCALINO- A4 , com 75G/M ² , 210mmx297mm. A caixa deve conter 05 pacotes com 500 folhas cada pacote, totalizando 2.500 folhas cada caixa	84,14
66.	PACOTE	250	FOLHAS DE PAPEL SEDA dimensões de 48x60cm Pct 40 folhas cada pacote, nas cores amarela, azul, rosa e verde.	7,16
67.	CAIXA	200	GIZ DE CERA curto triangular, caixa com 15 unidades com cores sortidas	6,76
68.	UNIDADE	50	GRAMPEADOR ALICATE DE METAL para grampos 24/6 e 26/6 , de boa qualidade, com capacidade para grampear até 20 folhas, com dimensões de 170x70x2,5mm . Fabricado em chapa de aço, com base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto) e alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	27,36



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

69.	UNIDADE	30	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO , pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	32,00
70.	UNIDADE	30	GRAMPEADOR METÁLICO , com base emborrachada, com capacidade para grampear até 100 folhas. Com dimensões 27,5 x 7 x 14 cm o grampeador deve ser compatível com os seguintes grampos: Grampos 23/6 - 30 folhas; Grampos 23/8 - até 50 folhas; Grampos 23/10 - até 70 folhas; Grampos 23/13 - até 100 folhas.	44,66
71.	CAIXA	30	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 9/10 , com capacidade para grampear até 100 folhas, com 5.000 unidades cada caixa	17,55
72.	CAIXA	200	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, COBREADOS , com 5.000 unidades cada caixa	3,80
73.	CAIXA	100	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 9/8-23/8, GALVANIZADOS com 5.000 unidades cada caixa.	14,23
74.	CAIXA	100	GRAMPOS TRILHO METAL GALVANIZADO , 80mm com 50 unidades cada caixa	8,30
75.	CAIXA	100	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80mm, com 50 unidades cada caixa	8,09
76.	CAIXA	150	LÁPIS DE COR , com formato triangular ergonômico. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada, ponta Max resistente. Com cores mais vivas, indicado para o uso em pinturas e desenhos em geral. Formato triangular ergonômico, com pontas mais resistentes. Características: -Pigmentos com alta concentração; - Cores vivas e intensas com excelente deposição; -Exclusiva fórmula macia e resistente produzida com matérias-primas de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel e não esfarela; Devendo conter 24 unidades em cada caixa, cores sortidas.	29,90
77.	CAIXA	100	LÁPIS PRETO HB Nº 02 , com ponta de grafite ultra resistente. Com formato Redondo. Devendo conter 72 unidades em cada caixa	37,00
78.	UNIDADE	40	LÁSTEX cor preta ou branca Largura: 0,8mm Comprimento: 10m cada Composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster	4,50
79.	UNIDADE	50	LIVRO ATA , sem margem, costurado, com capa dura, na cor preta, com 50 folhas. Dimensões: 210 x 300mm	8,45
80.	CAIXA	20	LUVAS DE VINIL tamanho M, para procedimentos não cirúrgicos caixas com 100 unidades	24,85
81.	EMBALA GEM	60	MOLHA DEDOS UMEDECEDOR , peso: 12g, não perecível. Composição: ácido graxo e glicóis. não tóxico, ligeiramente perfumado, para o manuseio de papeis e papeis moeda. Devendo conter 12 unidades em cada embalagem.	27,80
82.	PACOTE	100	PALITO DE CHURRASCO em madeira Devendo conter 100 unidades em cada pacote	9,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

83.	PACOTE	100	PALITOS DE PICOLÉ em madeira com ponta redonda Devendo conter 100 unidades em cada pacote	3,25
84.	PACOTE	100	PAPEL CARTÃO A4 , casca de ovo, na cor branca, gramatura 180. PACOTE COM 50 FOLHAS	13,00
85.	PACOTE	100	PAPEL CARTÃO A4 , na cor branca, gramatura 180g/m². PACOTE COM 50 FOLHAS	6,24
86.	PACOTE	100	PAPEL CAMURÇA , 40X60 nas cores vermelho, amarelo, azul, preto, verde. Devendo conter 25 folhas em cada pacote. 20 pacotes de cada cor.	16,00
87.	PACOTE	450	PAPEL ONDULADO , 50X80 nas cores amarelo, azul escuro, laranja, marrom, preto, rosa, verde escuro e vermelho, devendo conter 10 folhas em cada pacote. 50 pacotes de cada cor.	20,75
88.	PACOTE	20	PAPEL CARBONO , formato:A4, cor: preta, caixa com 100 folhas.	34,80
89.	PACOTE	150	PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250g Formato A4, nas cores branca, rosa e verde. 100 Folhas em cada pacote, 50 pacotes de cada cor.	28,60
90.	UNIDADE	900	PAPEL CARTOPLEX , nas cores laranja, amarela, azul escuro, lilás, marrom, preta, pink, verde escuro e vermelho. Sendo 100 unidades de cada cor.	0,98
91.	ROLO	10	PAPEL CELOFANE , com 85cm de largura e 1m de comprimento. Rolo com 50 folhas	54,17
92.	ROLO	10	PAPEL CONTACT Transparente Auto Adesivo 2m X 45cm	22,60
93.	UNIDADE	1200	PAPEL CREPOM COLORIDO 48cm X 2 Metros – nas cores verde escuro, verde claro, roxa, rosa, preta, marrom, lilás, laranja, branca, azul escuro, azul claro e amarelo. 100 Unidades de cada cor	1,55
94.	ROLO	20	PAPEL DE PRESENTE - bobina couche 40cm, mod 235- com modelos de coração; bolas/listras e Doces. V.M.P Vm/ouro Bobina de 100mts, 06 rolos de cada modelo.	60,60
95.	UNIDADE	200	PAPEL DUPLA FACE 48X66cm, nas cores amarelo, azul, verde, vermelho, 50 unidades de cada cor.	0,99
96.	PACOTE	30	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 , com gramatura de 150g/m², resistente à água, na cor branco brilhante. Pacote com 400 folhas	142,16
97.	ROLO	30	PAPEL KRAFT PURO Bobina(rolo) de 60cm x 200m x 80g/m²	76,96
98.	PACOTE	20	PAPEL VERGE 90gr A4 100 Fls Impr Jato Tinta E Laser nas cores amarelos e branco, 10 pacotes de cada cor.	18,50
99.	PACOTE	40	PAPEL VERGE Branco A4 180G 50 Fls	13,10
100.	UNIDADE	200	PASTA A/Z LOMBO LARGO USUAL , tipo/similar: FRAMA , Cor: Tigrado, Tamanho: 34,5 x 8 cm, Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos.	9,70
101.	UNIDADE	50	PASTA CATÁLOGO , NA COR PRETA , tamanho 243x333mm , com presilhas para fixar os envoltórios plásticos que deverão vir junto, totalizando 50 plásticos(envelopes)	68,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

102.	UNIDADE	150	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO , 335x245x50 exclusive transparente, espessura: 0,80 mm	10,50
103.	UNIDADE	300	PASTA PLASTIFICADA COM ZIPER - 290x220mm com timbre e o brasão do município.	9,85
104.	CAIXA	50	PASTAS SUSPENSAS EM CARTÃO KRAFT, 36X24 CM, TIPO/SIMILAR: FRAMA , com hastes de metal, com 6 diferentes furações para grampo plástico, para visor e etiqueta, completos, abas coladas internamente. Devendo conter 50 unidades em cada caixa	91,33
105.	UNIDADE	1.000	PASTAS TRÍPLEX- 24CMX33 CM , com bolso interno para folhas. Com timbre e logo do Município, 04 cores, fornecido pela administração Municipal.	1,39
106.	UNIDADE	800	PASTAS TRÍPLEX- movimento de caixa- 24cmX33 cm, com bolso interno para folhas.	1,57
107.	CAIXA	100	PERCEVEJOS Nº 4 , fabricados em aço latonado dourado, na cor: dourado, tamanho: 9mm Caixa com 100 unidades	2,30
108.	UNIDADE	60	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL COM 2 FUROS , na cor preta, com depósito de coleta, altura de 6cm e base com 10cmx8cm, com capacidade para perfurar até 20 folhas, com régua medidora.	28,80
109.	UNIDADE	20	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL DE 2 FUROS AJUSTÁVEIS , na cor preta, resistente, com régua medidora de metal, estrutura metálica e sistema de trava, com apoio emborrachado e guia de centralização de folhas, e ajuste de profundidade do papel, com bandeja coletora de grande capacidade. Distância entre os furos de 80 mm, e medidas da caixa: altura 11 cm largura 28 cm comprimento 19 cm. Com capacidade para perfurar 100 folhas.	175,00
110.	CAIXA	100	PILHA, Tipo: AA , Voltagem: 1.5V, Peso: 7g por pilha. Validade: 3 anos após data de fabricação. Composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite, óxido de zinco e ferro. Este produto deve estar de acordo com a Resolução 401 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) sendo testado periodicamente em laboratórios acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e possui plano de gerenciamento de resíduos. Devendo conter 60 unidades em cada caixa	40,55
111.	CAIXA	100	PILHA, TIPO: AAA , Voltagem: 1.5V, Peso: 7g por pilha. Validade: 3 anos após data de fabricação. Composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite, óxido de zinco e ferro. Este produto deve estar de acordo com a Resolução 401 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) sendo testado periodicamente em laboratórios acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e possui plano de gerenciamento de resíduos. Devendo conter 60 unidades em cada caixa	40,55
112.	UNIDADE	100	PINCEL CHATO Nº 14 , cabo: longo em madeira, na cor amarelo, largura das cerdas: 15mm comprimento: 27cm composição: sintético, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache, virola: alumínio	2,78



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

113.	UNIDADE	100	PINCEL CHATO Nº08 , cabo: longo em madeira, na cor amarelo, largura das cerdas: 8mm comprimento: 24,2cm composição: sintético, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache , virola: alumínio	2,44
114.	UNIDADE	100	PINCEL CHATO Nº10 , cabo: longo em madeira, na cor amarelo, largura das cerdas: 10mm comprimento: 25cm composição: sintético, indicação: tinta à base de água, técnica: aquarela, guache , virola: alumínio	2,38
115.	UNIDADE	100	PINCEL CHATO Nº12 , cabo: longo em madeira, na cor amarelo, largura das cerdas: 13mm, comprimento: 26cm composição: sintético, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache , virola: alumínio	2,58
116.	CAIXA	30	PINCEL MARCA TEXTO EM GEL NA COR AMARELO , com tinta de alta durabilidade e com base de gel. Não pode borrar e nem perder a tonalidade da cor. Deve possuir tinta em resina termoplástica, resistente à luz, em cor perfluorescente, a qual pode ficar algumas horas destampada e deve continuar escrevendo sem haver o risco de secar. A ponta deve ser com o traço médio, permitindo traços finos e grossos sem a necessidade de pressionar a caneta com força, podendo ser utilizado sobre fotocópias e papéis impressos e a carga deve ser de longa duração. Devendo conter 06 unidades em cada caixa.	32,56
117.	CAIXA	100	PINCEL MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, AZUL E VERDE , com ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Com tinta fluorescente brilhante, com boa resistência à luz, devendo destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax. Deve ser tinta à base de água e não conter PVC. Devendo conter 12 unidades em cada caixa. 20 caixas de cada cor	16,20
118.	CAIXA	30	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, nas cores azul, preto e vermelho tipo/similar: pilot, com escrita grossa, recarregável e tinta à base de álcool. Devendo conter 12 unidades em cada caixa, 10 caixas de cada cor	30,00
119.	UNIDADE	60	PINCEL REDONDO Nº 121/16 , cabo: longo em madeira, na cor amarelo, composição: sintético, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache , virola: alumínio	2,55
120.	UNIDADE	200	pistola aplicadora de cola quente 80 watts aplicação rápida, segura e versátil 80 watts de potência uso profissional suporte de apoio retrátil resistência de ptc	52,10
121.	UNIDADE	200	pistola aplicadora de cola quente 15 watts aplicação rápida, segura e versátil 15 watts de potência uso profissional suporte de apoio retrátil resistência de ptc	23,66
122.	UNIDADE	200	pistola de cola quente pequena 40w	18,40
123.	CAIXA	50	Plásticos para arquivos , médio, com 04 furos, 240mmX330mm. Devendo conter 600 unidades em cada caixa	176,00
124.	PACOTE	50	Ponta média redonda para Canetão/marcador para quadro branco, embalagem com 03 unidades.	5,75



125.	UNIDADE	100	Porta canetas e clips injetado em poliestireno , com dimensões: 170 x 70 x 80 mm	8,00
126.	UNIDADE	250	Prancheta A4 em MDF com prendedor em metal	5,60
127.	UNIDADE	10	Quadro branco para escrita em Canetão/marcador, 80X100cm, com moldura em alumínio natural	119,90
128.	UNIDADE	20	Quadro mural de avisos , fundo em feltro e moldura de alumínio anodizado brilho. Com medida: 120 cm altura x 200 cm largura x 2 cm de espessura.	160,00
129.	UNIDADE	200	Refil para Canetão/marcador , devendo ser a mesma marca dos Canetões/marcadores acima cotados, para a sua reutilização	43,90
130.	UNIDADE	50	Régua de 30 cm em Poliestireno, Cristal e resistente	4,00
131.	UNIDADE	30	Régua de 30 cm em madeira	5,30
132.	UNIDADE	30	ROLO DE BARBANTE Nº8, 1kg	22,15
133.	UNIDADE	10	ROLO DE PAPEL (PARDO) semi kraft 120cm, com aproximadamente 200m, gramatura 80g/m ²	125,75
134.	UNIDADE	10	ROLO DE PAPEL (PARDO) semi kraft 60cm, com aproximadamente 150m, gramatura 80g/m ²	81,40
135.	UNIDADE	20	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA, NA COR PRETA , em material poliestireno, para fitas de 12 e 19 mm de largura, com base antiderrapante, e cortante de fita de aço inox	15,00
136.	UNIDADE	120	TESOURA GRANDE COM 25CM , com material em Resina termoplástica e com lâmina em aço inox, com maior durabilidade	21,30
137.	UNIDADE	100	TESOURA MÉDIA, COM 19CM , com material em Resina termoplástica e com lâmina em aço inox, com maior durabilidade.	16,30
138.	UNIDADE	200	TESOURA PEQUENA, SEM PONTA, COM 13CM , com material em Resina termoplástica e com lâmina em aço inox, com maior durabilidade	5,00
139.	UNIDADE	40	TESOURA PROFISSIONAL PARA COSTURA 10" , Modelo: Cromo Blade, Tamanho: 25,5 cm, com Lâmina de excelente, com qualidade em aço inox com lâmina em aço inox, com maior durabilidade, cabo emborrachado com designe anatômico	54,00
140.	UNIDADE	550	TINTA GUACHE DE 250ML , nas cores vermelho, verde folha, verde bandeira, roxo, rosa, preto, laranja, marrom, amarelo, azul turquesa, azul celeste, não tóxica, solúvel em água, 50 unidades de cada cor.	5,90
141.	CAIXA	50	TINTA PARA CARIMBO preta, 40ml. Devendo conter 03 unidades em cada caixa	6,45
142.	UNIDADE	360	TINTA PARA TECIDO de 250ml , nas cores vermelha, verde bandeira, laranja, branca, azul cobalto, amarelo ouro, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante, sendo 60 de cada cor	11,90
143.	UNIDADE	280	TINTA SPRAY , 350 ml, nas cores dourada, prata, amarela, azul, branco, verde e vermelho(40 unidades de cada cor)	21,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

144.	ROLO	90	TNT –1,4m de largura – rolo de 50m, nas cores azul claro, azul escuro, verde escuro, branco, laranja, preto, rosa, vermelho, sendo 20 rolos de cada cor.	62,00
145.	UNIDADE	05	TRENA de medição profissional de 5M	19,80
146.	UNIDADE	30	MARCADOR PARA RETROPROJETOR , tinta permanente, ponta média 2,0mm, na cor preta	2,31
147.	UNIDADE	30	COLA DE SILICONE líquida, incolor, para uso de E.V.A, madeira, couro, metais, papel, papelão, isopor entre outros , com 100ml	8,61
148.	UNIDADE	30	CONE DE SINALIZAÇÃO , fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 2 ou 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm X 40 cm, na cor preto, ou laranja, em PVC, com enchimento de areia. Peso médio do Cone, 1,5 kg, e com enchimento de areia, 4,0 kg. Empilhável para fácil armazenamento. Possibilidades de Outros Refletivos: PVC microprismático, AI (alta intensidade) e Camisa refletiva. Possibilidades de Outras Bases: Base em polímero, Base de Borracha Maciça. Utilizado para interdição de áreas e sinalização de emergência. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo, outras cores sob consulta.	62,41
149.	PACOTE	05	BOLAS DE GUDE , 100% vidro, circunferência 15 mm, tamanho 1,5 cm, pacote com 150 unidades	55,83
150.	UNIDADE	30	PASTAS COM ELÁSTICO PARA ARQUIVO em material em polipropileno de alta qualidade, com maior resistência e durabilidade, com 332 mm x 232 mm x 55 mm, com espessura de 5,5 cm. Nas cores: Amarelo, Azul, Cristal, Fume, Rosa, Vermelho	4,56
151.	EMBALA GEM	160	ANILINA LÍQUIDA COMESTIVÉL 10ML , nas cores azul, vermelha, verde claro, rosa, amarelo, branco, preto, laranja, 20 unidades de cada cor	100,00
152.	CAIXA	10	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) com ponta de proteção especial para bebês e crianças, em algodão 100% hidrófilo, caixa com 50 unidades	2,86
153.	EMBALA GEM	90	TINTA SPRAY TEMPORARIA PARA CABELO , frascos com 120ml/70g, nas cores amarelo, azul, branco, laranja, preto, rosa, roxo, verde, vermelho e dourado, embalagem com 10 unidades de cada cor	104,07
154.	UNIDADE	30	BOLA DE FUTSAL sub 11 , confeccionada em pvc, dupla laminação, costurada, 8 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64 cm, pesando entre 410-440 gramas, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (CBFS), ou pela federação internacional de futebol (FIFA) ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente.	125,54



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

155.	UNIDADE	30	BOLA DE FUTSAL sub 9 , confeccionada em pvc, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64 cm, pesando entre 410-440 gramas, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (CBFS), ou pela federação internacional de futebol (FIFA) ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente.	104,00
156.	UNIDADE	30	BOLA DE FUTSAL SUB 13 , costurada, em material couro e/ou poliuretano, peso da bola cheia 350 a 380g, circunferência 55 a 59cm. Com 8 gomos, com câmara butil e válvula removível. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (CBFS), ou pela federação internacional de futebol (FIFA) ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente.	132,99
157.	UNIDADE	30	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - TAMANHO ADULTO , confeccionada em pvc, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64 cm, pesando entre 410-440 gramas, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (CBFS), ou pela federação internacional de futebol (FIFA) ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente.	162,93
158.	UNIDADE	30	BOLA DE FUTEBOL de E.V.A infantil, Tamanho/Diâmetro: 20 cm Peso aproximado: 130g	22,50
159.	UNIDADE	30	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL , costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip suécia. indicada para uso sem cola. circunferência: 54 - 56 cm; - peso: 325 - 400g. nas cores vermelha e azul modelo: H2L. Devendo ser aprovada pela federação internacional de handebol (IHF)	163,33
160.	UNIDADE	30	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL PRÓ 6.0. costurada, matrizada, desenho em 18 gomos e confeccionada em microfibra. Circunferência: 65-67 cm, peso: 260-280 g. câmara airbility microfibra, miolo slip system removível e lubrificado. Cor: branca, azul, verde. Composta por uma superfície extremamente elástica que faz com a bola seja mais ágil e macia. Devendo ser aprovada pela confederação brasileira de voleibol (CBV).	159,89



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a para a **materiais de expediente para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal.**

VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	UNIDADE	300	ALFINETE com cabeça de bolinha colorida, disco com 40 unidades.			
2.	CAIXA	80	ALFINETE Nº29 , niquelado devendo conter 500 unidades em cada caixa			
3.	UNIDADE	60	ALMOFADA PARA CARIMBO , nº3, na cor preta, 6,7x11,0cm, tipo/similar: pilot, composição: caixa poliestireno injetado, espuma e tecido entintado.			
4.	UNIDADE	120	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO , com dimensões: 135 x 65 x 40 mm, e composição: corpo em PP e 6 camadas em feltro.			
5.	UNIDADE	100	APONTADOR DE LÁPIS plástico com depósito transparente, com lâmina de alta qualidade e durabilidade. Com formato retangular, resina termoplástica e lamina de aço inox			
6.	PACOTE	100	ATILHOS - Elástico de Borracha Amarelo nº18 Standard, pacote de 100g com 120 unidades.			
7.	PACOTE	250	BALÕES liso nº07, diversas cores, pacote com 50 unidades			
8.	PACOTE	500	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO) , transparente, composição: resina de EVA, resina taquificante natural. 7,5mm X30cm Devendo conter 1KG em cada pacote			
9.	PACOTE	200	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO) , transparente, composição: resina de EVA, resina taquificante natural. 11,2mm x 30cm. Devendo conter 1KG em cada pacote			
10.	EMBALA GEM	60	BATERIA DE LÍTIO 3V (CR2032) , 3,2x20,0mm, com validade de 05 anos.			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			Devendo conter 05 unidades em cada embalagem			
11.	PACOTE	400	BLOCOS AUTOADESIVOS marcadores de páginas, tipo/similar post-it, com 4 blocos 38x50mm, com 100 folhas cada 4, com cores neon diversas 3M.			
12.	CAIXA	20	BOBINA EM PAPEL BRANCO , DE 7,5CM X30M; devendo conter 10 unidades em cada caixa			
13.	CAIXA	100	BORRACHA BRANCA 20 , devendo ser macia e suave, apagar escrita a lápis e lapiseira, ou qualquer graduação de grafite. Não podendo sujar ou enrugar o papel. Tendo composição de resina termoplástica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Devendo conter 20 unidades em cada caixa.			
14.	PACOTE	30	BORRACHA PONTEIRA BRANCA para lápis de alta qualidade. Deve apagar escrita de lápis e lapiseira, ou qualquer graduação de grafite. Não podendo sujar ou enrugar o papel. Devendo conter 100 unidades em cada pacote			
15.	UNIDADE	500	CADERNETA DE CONTROLE DE VEÍCULOS , com capa e contracapa na cor laranja, com 16 folhas frente e verso, com impressões/escrita em preto e com especificações próprias, conforme modelo que será fornecido pela administração, deverá conter o timbre e o brasão do município bem como todos os dados necessários exigidos pela administração			
16.	UNIDADE	300	CADERNO GRANDE com espiral e capa dura, com 96 folhas			
17.	UNIDADE	500	CADERNO GRANDE DE BROCHURA , capa dura, costurado, com 96 folhas			
18.	UNIDADE	250	CADERNO GRANDE , com espiral e capa dura, com 200 folhas			
19.	UNIDADE	250	CADERNO PEQUENO com espiral e capa dura, com 96 folhas			
20.	CAIXA	300	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - PAPELÃO - 35 X 13 X 25X13, Devendo conter 50 unidades em cada caixa			
21.	UNIDADE	60	CALCULADORA DE MESA com 12 dígitos na cor preta , 15X11X15cm (C X L X A), visor de Cristal Líquido, porcentagem, 4 operações básicas, raiz quadrada, inversão de sinais, e duplo zero, correção de ultimo dígito			
22.	CAIXA	200	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal na cor azul , tipo/similar BIC, com ponta de latão média de 1,0mm, material resistente.			



			Composição: Resinas termoplásticas, tinta e solventes, esfera de tungstênio. Adicionais: corpo de cilindro hexagonal com esfera de tungstênio transparente com furo. Tampa e plug traseiro antiasfixiantes, na embalagem de L4P3. Com garantia de escrita macia sem falhas ou borrões. Devendo conter 50 unidades em cada caixa			
23.	CAIXA	100	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal na cor preta , tipo/similar BIC, com ponta de latão média de 1,0mm, material resistente. Composição: Resinas termoplásticas, tinta e solventes, esfera de tungstênio. Adicionais: corpo de cilindro hexagonal com esfera de tungstênio transparente com furo. Tampa e plug traseiro antiasfixiantes, na embalagem de L4P3. Com garantia de escrita macia sem falhas ou borrões. Devendo conter 50 unidades em cada caixa			
24.	CAIXA	50	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal na cor vermelha , tipo/similar BIC, com ponta de latão média de 1,0mm, material resistente. Composição: Resinas termoplásticas, tinta e solventes, esfera de tungstênio. Adicionais: corpo de cilindro hexagonal com esfera de tungstênio transparente com furo. Tampa e plug traseiro antiasfixiantes, na embalagem de L4P3. Com garantia de escrita macia sem falhas ou borrões. Devendo conter 50 unidades em cada caixa			
25.	UNIDADE	200	CANETÃO/MARCADOR para quadro branco nas cores azul, preta e vermelha , recarregável, com ponta média redonda, tipo/similar: pilot, sendo 60 da cor azul, 20 da cor preta e 20 da cor vermelha.			
26.	EMBALA GEM	100	CANETAS HIDROGRÁFICAS, com ponta média . Formato regular, formulação com corantes de alta qualidade cores vivas e grande durabilidade. Com tinta resistente e lavável, tampa antiasfixiante, tóxica, cores vivas e intensas. Devendo conter 12 unidades em cada embalagem.			
27.	PACOTE	100	CARTÃO DE PONTO MENSAL , rotermund, 86mmx180mm. Devendo conter 100 unidades em cada pacote			
28.	UNIDADE	1500	CARTOLINA , gramatura 140 g/m ² , nas cores amarela (200un), azul (200un), branca (600un), rosa (200un) e verde (200un)			
29.	CAIXA	15	CLIPS para papel niquelados nº 1/0 devendo conter 100 unidades em caixa			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

30.	CAIXA	15	CLIPS para papel niquelados nº 10/0 com 500g e 120 unidades			
31.	CAIXA	30	CLIPS para papel niquelados nº 3/0 devendo conter 50 unidades em caixa			
32.	CAIXA	50	CLIPS para papel niquelados nº 4/0 devendo conter 50 unidades em caixa			
33.	CAIXA	30	CLIPS para papel niquelados nº 8/0 devendo conter 50 unidades em caixa			
34.	UNIDADE	100	COLA BRANCA cascorez extra, embalagem de 1kg, à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação.			
35.	UNIDADE	80	COLA DIMENSIONAL nas cores dourada e prata, embalagem com 35ML. 40 um de cada cor.			
36.	CAIXA	40	COLA GLITTER , embalagem com 23g cada, com brilho intenso de glitter, sendo lavável (Não mancha a roupa), nas Cores: azul, verde, vermelho, prata, dourado, cristal, devendo conter 06 unidades (nas cores especificadas) em cada caixa			
37.	UNIDADE	60	COLA INSTANTÂNEA multiuso, embalagem de 100gramas			
38.	UNIDADE	200	COLA TENAZ embalagem de 110g, tendo fórmula a base de água e PVA, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca. Não tóxica, com bico contra entupimentos e vazamentos, deve ser livre de solventes e livre de PVC. Com o prazo de validade até 2020 ou superior.			
39.	UNIDADE	200	COLA TENAZ de 1kg , tendo fórmula a base de água e PVA, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca. Não tóxica, com bico contra entupimentos e vazamentos, deve ser livre de solventes e livre de PVC. Com o prazo de validade até 2020 ou superior. Devendo conter 12 unidades em cada caixa			
40.	CAIXA	40	CORRETIVO LÍQUIDO à Base Água , devendo ter excelente cobertura dispensando retoques, com secagem rápida. Pincel com cerdas horizontais. Deve conter 18ml cada unidade, sendo 100% lavável e não tóxico. Devendo conter 12 unidades em cada caixa.			
41.	UNIDADE	300	EMBALAGEM PARA PRESENTE grande transparente de 20/29 cm			
42.	UNIDADE	300	EMBALAGEM PARA PRESENTE grande transparente de 20/44 cm			
43.	PACOTE	500	ENVELOPE (MÉDIO) , na cor branca, 25X18,5, com papel de ótima qualidade e			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			acabamento. Com timbre e logo do Município, o qual será fornecido pela administração Municipal.			
44.	PACOTE	30	ENVELOPE (MÉDIO) , saco Kraft Natural, 25X18,5, com papel de ótima qualidade e acabamento. Devendo conter 100 unidades em cada embalagem			
45.	PACOTE	500	ENVELOPE A4 (GRANDE) , na cor branca, 36X26, com papel de ótima qualidade e acabamento. Com timbre e logo do Município, o qual será fornecido pela administração Municipal.			
46.	PACOTE	30	ENVELOPE A4 (GRANDE) , saco Kraft natural 36X26, com papel de ótima qualidade e acabamento. Devendo conter 100 unidades cada			
47.	PACOTE	20	ENVELOPE BRANCO , dimensões de 25X35, com papel de ótima qualidade e acabamento. Devendo conter 100 unidades em cada embalagem			
48.	UNIDADE	500	ENVELOPE BRANCO , dimensões de 25X35, com papel de ótima qualidade e acabamento. Com timbre e logo do Município, o qual será fornecido pela administração Municipal.			
49.	UNIDADE	500	ENVELOPE RETANGULAR , tipo convite, 23x11,5, na cor branca, com papel de ótima qualidade e acabamento. Com timbre e logo do Município, o qual será fornecido pela administração Municipal.			
50.	UNIDADE	50	ESTILETE LARGO , com lamina de 18mm, com trava e cabo de plástico			
51.	UNIDADE	30	ESTOJO DE TECIDO , Estojo Liso Grande Cores Sortidas com zíper - Medidas: 6,5 x 20 x 7 cm ou similar			
52.	Rolo	10	ETIQUETAS ADESIVAS de Preço nº03, 16 x 25 mm, com 500 unidades			
53.	UNIDADE	100	EXTRATOR ESPÁTULA DE GRAMPOS galvanizado, composição: ferro fundido, cor: cromado, tamanho: 14,5 cm			
54.	EMBALA GEM	200	FITA ADESIVA (ESTREITA) TRANSPARENTE , 12mm x 50m, tipo/similar: durex/3M, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. Adesivo à base de resina e borracha sintética. Devendo conter 06 ROLOS em cada embalagem			
55.	EMBALA GEM	200	FITA ADESIVA (LARGA) TRANSPARENTE , 45mm X 45M -,			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			tipo/similar: durex/3M, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. Adesivo à base de resina e borracha sintética. Devendo conter 04 ROLOS em cada embalagem			
56.	EMBALA GEM	200	FITA ADESIVA DUREX (pequena) Transparente - 12 mm x 10 m , tipo/similar: durex/3M, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. Adesivo à base de resina e borracha sintética. Devendo conter 10 ROLOS em cada embalagem			
57.	EMBALA GEM	200	FITA CREPE (ESTREITA) 12mm x 50m – Bege, tipo/similar: 101-LA-3M. , tratado e adesivo à base de resina e borracha. Com adesão inicial adequada para não soltar da superfície, facilidade de aplicação, boa conformação em superfícies irregulares, desenrolamento leve, remoção limpa, facilidade de remoção. Devendo conter 06 ROLOS em cada embalagem			
58.	EMBALA GEM	200	FITA CREPE (LARGA) 48mm x 50m – Bege, tipo/similar: 101-LA-3M. Bege, tipo/similar: 101-LA-3M, tratado e adesivo à base de resina e borracha. Com adesão inicial adequada para não soltar da superfície, facilidade de aplicação, boa conformação em superfícies irregulares, desenrolamento leve, remoção limpa, facilidade de remoção. Devendo conter 06 ROLOS em cada embalagem			
59.	ROLO	300	FITA DE CETIM estreita , com 15mm, nas cores amarela, laranja, rosa, roxa, verde, vermelha, devendo conter 10 metros em cada rolo. 50 rolos cada cor			
60.	ROLO	400	FITA DE CETIM LARGA, com 10mm , nas cores amarela, laranja, rosa, roxa, verde, vermelha, devendo conter 10 metros em cada rolo. 50 rolos cada cor			
61.	PACOTE	200	FOLHAS DE E.V.A nas cores amarela, azul, dourada, prata, verde, vermelha, com glitter, 40X60 pacote com 10 unidades.			
62.	PACOTE	300	FOLHAS DE E.V.A nas cores azul, branca, laranja, marrom, preta, rosa, verde, vermelha, 40X60 pacote com 10 unidades.			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

63.	CAIXA	50	FOLHAS PAPEL A2 , com 75g/m ² , 216 x 330mm, na cor: branca. A caixa deve conter 05 pacotes com 500 folhas cada pacote, totalizando 2.500 folhas cada caixa			
64.	CAIXA	100	FOLHAS DE PAPEL EXTRA BRANCO ALCALINO- A4- com 75G/M ² , 210mmx297mm. A caixa deve conter 05 pacotes com 500 folhas cada pacote, totalizando 2.500 folhas cada caixa. Com timbre e logo do Município, o qual será fornecido pela administração Municipal.			
65.	CAIXA	800	FOLHAS DE PAPEL EXTRA BRANCO ALCALINO- A4, com 75G/M ² , 210mmx297mm. A caixa deve conter 05 pacotes com 500 folhas cada pacote, totalizando 2.500 folhas cada caixa			
66.	PACOTE	250	FOLHAS DE PAPEL SEDA dimensões de 48x60cm Pct 40 folhas cada pacote, nas cores amarela, azul, rosa e verde.			
67.	CAIXA	200	GIZ DE CERA curto triangular, caixa com 15 unidades com cores sortidas			
68.	UNIDADE	50	GRAMPEADOR ALICATE DE METAL para grampos 24/6 e 26/6 , de boa qualidade, com capacidade para grampear até 20 folhas, com dimensões de 170x70x2,5mm . Fabricado em chapa de aço, com base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto) e alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.			
69.	UNIDADE	30	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO , pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² , fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.			
70.	UNIDADE	30	GRAMPEADOR METÁLICO , com base emborrachada, com capacidade para grampear até 100 folhas. Com dimensões 27,5 x 7 x 14 cm o grampeador deve ser compatível com os seguintes grampos: Grampos 23/6 - 30 folhas; Grampos 23/8 - até 50 folhas; Grampos 23/10 - até 70 folhas; Grampos 23/13 - até 100 folhas.			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

71.	CAIXA	30	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 9/10 , com capacidade para grampear até 100 folhas, com 5.000 unidades cada caixa			
72.	CAIXA	200	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, COBREADOS , com 5.000 unidades cada caixa			
73.	CAIXA	100	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 9/8-23/8, GALVANIZADOS com 5.000 unidades cada caixa.			
74.	CAIXA	100	GRAMPOS TRILHO METAL GALVANIZADO , 80mm com 50 unidades cada caixa			
75.	CAIXA	100	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80mm, com 50 unidades cada caixa			
76.	CAIXA	150	LÁPIS DE COR , com formato triangular ergonômico. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada, ponta Max resistente. Com cores mais vivas, indicado para o uso em pinturas e desenhos em geral. Formato triangular ergonômico, com pontas mais resistentes. Características: -Pigmentos com alta concentração; -Cores vivas e intensas com excelente deposição; -Exclusiva fórmula macia e resistente produzida com matérias-primas de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel e não esfarela; Devendo conter 24 unidades em cada caixa, cores sortidas.			
77.	CAIXA	100	LÁPIS PRETO HB Nº 02 , com ponta de grafite ultra resistente. Com formato Redondo. Devendo conter 72 unidades em cada caixa			
78.	UNIDADE	40	LÁSTEX cor preta ou branca Largura: 0,8mm Comprimento: 10m cada Composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster			
79.	UNIDADE	50	LIVRO ATA , sem margem, costurado, com capa dura, na cor preta, com 50 folhas. Dimensões: 210 x 300mm			
80.	CAIXA	20	LUVAS DE VINIL tamanho M, para procedimentos não cirúrgicos caixas com 100 unidades			
81.	EMBALA GEM	60	MOLHA DEDOS UMEDECEDOR , peso: 12g, não perecível. Composição: ácido graxo e glicóis. não tóxico, ligeiramente perfumado, para o manuseio de papeis e papeis moeda. Devendo conter 12 unidades em cada embalagem.			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

82.	PACOTE	100	PALITO DE CHURRASCO em madeira Devendo conter 100 unidades em cada pacote			
83.	PACOTE	100	PALITOS DE PICOLÉ em madeira com ponta redonda Devendo conter 100 unidades em cada pacote			
84.	PACOTE	100	PAPEL CARTÃO A4 , casca de ovo, na cor branca, gramatura 180. PACOTE COM 50 FOLHAS			
85.	PACOTE	100	PAPEL CARTÃO A4 , na cor branca, gramatura 180g/m². PACOTE COM 50 FOLHAS			
86.	PACOTE	100	PAPEL CAMURÇA , 40X60 nas cores vermelho, amarelo, azul, preto, verde. Devendo conter 25 folhas em cada pacote. 20 pacotes de cada cor.			
87.	PACOTE	450	PAPEL ONDULADO , 50X80 nas cores amarelo, azul escuro, laranja, marrom, preto, rosa, verde escuro e vermelho, devendo conter 10 folhas em cada pacote. 50 pacotes de cada cor.			
88.	PACOTE	20	PAPEL CARBONO , formato:A4, cor: preta, caixa com 100 folhas.			
89.	PACOTE	150	PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250g Formato A4, nas cores branca, rosa e verde. 100 Folhas em cada pacote, 50 pacotes de cada cor.			
90.	UNIDADE	900	PAPEL CARTOPLEX , nas cores laranja, amarela, azul escuro, lilás, marrom, preta, pink, verde escuro e vermelho. Sendo 100 unidades de cada cor.			
91.	ROLO	10	PAPEL CELOFANE , com 85cm de largura e 1m de comprimento. Rolo com 50 folhas			
92.	ROLO	10	PAPEL CONTACT Transparente Auto Adesivo 2m X 45cm			
93.	UNIDADE	1200	PAPEL CREPOM COLORIDO 48cm X 2 Metros – nas cores verde escuro, verde claro, roxa, rosa, preta, marrom, lilás, laranja, branca, azul escuro, azul claro e amarelo. 100 Unidades de cada cor			
94.	ROLO	20	PAPEL DE PRESENTE - bobina couche 40cm, mod 235- com modelos de coração; bolas/listras e Doces. V.M.P Vm/ouro Bobina de 100mts, 06 rolos de cada modelo.			
95.	UNIDADE	200	PAPEL DUPLA FACE 48X66cm, nas cores amarelo, azul, verde, vermelho, 50 unidades de cada cor.			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

96.	PACOTE	30	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 , com gramatura de 150g/m ² , resistente à água, na cor branco brilhante. Pacote com 400 folhas			
97.	ROLO	30	PAPEL KRAFT PURO Bobina(rolo) de 60cm x 200m x 80g/m ²			
98.	PACOTE	20	PAPEL VERGE 90gr A4 100 Fls Impr Jato Tinta E Laser nas cores amarelos e branco, 10 pacotes de cada cor.			
99.	PACOTE	40	PAPEL VERGE Branco A4 180G 50 Fls			
100.	UNIDADE	200	PASTA A/Z LOMBO LARGO USUAL , tipo/similar: FRAMA , Cor: Tigrado, Tamanho: 34,5 x 8 cm, Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos.			
101.	UNIDADE	50	PASTA CATÁLOGO, NA COR PRETA , tamanho 243x333mm, com presilhas para fixar os envoltórios plásticos que deverão vir junto, totalizando 50 plásticos(envelopes)			
102.	UNIDADE	150	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO , 335x245x50 exclusive transparente, espessura: 0,80 mm			
103.	UNIDADE	300	PASTA PLASTIFICADA COM ZIPER - 290x220mm com timbre e o brasão do município.			
104.	CAIXA	50	PASTAS SUSPENSAS EM CARTÃO KRAFT, 36X24 CM, TIPO/SIMILAR: FRAMA , com hastes de metal, com 6 diferentes furações para grampo plástico, para visor e etiqueta, completos, abas coladas internamente. Devendo conter 50 unidades em cada caixa			
105.	UNIDADE	1.000	PASTAS TRÍPLEX- 24CMX33 CM, com bolso interno para folhas. Com timbre e logo do Município, 04 cores, fornecido pela administração Municipal.			
106.	UNIDADE	800	PASTAS TRÍPLEX- movimento de caixa- 24cmX33 cm, com bolso interno para folhas.			
107.	CAIXA	100	PERCEVEJOS Nº 4 , fabricados em aço latonado dourado, na cor: dourado, tamanho: 9mm Caixa com 100 unidades			
108.	UNIDADE	60	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL COM 2 FUROS , na cor preta, com deposito de coleta, altura de 6cm e base com 10cmx8cm, com capacidade para perfurar até 20 folhas, com régua medidora.			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

109.	UNIDADE	20	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL DE 2 FUROS AJUSTÁVEIS , na cor preta, resistente, com régua medidora de metal, estrutura metálica e sistema de trava, com apoio emborrachado e guia de centralização de folhas, e ajuste de profundidade do papel, com bandeja coletora de grande capacidade. Distância entre os furos de 80 mm, e medidas da caixa: altura 11 cm largura 28 cm comprimento 19 cm. Com capacidade para perfurar 100 folhas.			
110.	CAIXA	100	PILHA, Tipo: AA , Voltagem: 1.5V, Peso: 7g por pilha. Validade: 3 anos após data de fabricação. Composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite, óxido de zinco e ferro. Este produto deve estar de acordo com a Resolução 401 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) sendo testado periodicamente em laboratórios acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e possui plano de gerenciamento de resíduos. Devendo conter 60 unidades em cada caixa			
111.	CAIXA	100	PILHA, TIPO: AAA , Voltagem: 1.5V, Peso: 7g por pilha. Validade: 3 anos após data de fabricação. Composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite, óxido de zinco e ferro. Este produto deve estar de acordo com a Resolução 401 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) sendo testado periodicamente em laboratórios acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e possui plano de gerenciamento de resíduos. Devendo conter 60 unidades em cada caixa			
112.	UNIDADE	100	PINCEL CHATO Nº 14 , cabo: longo em madeira, na cor amarelo, largura das cerdas: 15mm comprimento: 27cm composição: sintético, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache , virola: alumínio			
113.	UNIDADE	100	PINCEL CHATO Nº08 , cabo: longo em madeira, na cor amarelo, largura das cerdas: 8mm comprimento: 24,2cm composição: sintético, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache , virola: alumínio			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

114.	UNIDADE	100	PINCEL CHATO Nº10 , cabo: longo em madeira, na cor amarelo, largura das cerdas: 10mm comprimento: 25cm composição: sintético, indicação: tinta à base de água, técnica: aquarela, guache , virola: alumínio			
115.	UNIDADE	100	PINCEL CHATO Nº12 , cabo: longo em madeira, na cor amarelo, largura das cerdas: 13mm, comprimento: 26cm composição: sintético, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache , virola: alumínio			
116.	CAIXA	30	PINCEL MARCA TEXTO EM GEL NA COR AMARELO , com tinta de alta durabilidade e com base de gel. Não pode borrar e nem perder a tonalidade da cor. Deve possuir tinta em resina termoplástica, resistente à luz, em cor perfluorescente, a qual pode ficar algumas horas destampada e deve continuar escrevendo sem haver o risco de secar. A ponta deve ser com o traço médio, permitindo traços finos e grossos sem a necessidade de pressionar a caneta com força, podendo ser utilizado sobre fotocópias e papéis impressos e a carga deve ser de longa duração. Devendo conter 06 unidades em cada caixa.			
117.	CAIXA	100	PINCEL MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, AZUL E VERDE , com ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Com tinta fluorescente brilhante, com boa resistência à luz, devendo destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax. Deve ser tinta à base de água e não conter PVC. Devendo conter 12 unidades em cada caixa. 20 caixas de cada cor			
118.	CAIXA	30	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, nas cores azul, preto e vermelho tipo/similar: pilot, com escrita grossa, recarregável e tinta à base de álcool. Devendo conter 12 unidades em cada caixa, 10 caixas de cada cor			
119.	UNIDADE	60	PINCEL REDONDO Nº 121/16 , cabo: longo em madeira, na cor amarelo, composição: sintético, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache , virola: alumínio			
120.	UNIDADE	200	pistola aplicadora de cola quente 80 watts aplicação rápida, segura e versátil 80 watts de potência uso profissional suporte de apoio retrátil resistência de ptc			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

121.	UNIDADE	200	pistola aplicadora de cola quente 15 watts aplicação rápida, segura e versátil 15 watts de potência uso profissional suporte de apoio retrátil resistência de ptc			
122.	UNIDADE	200	pistola de cola quente pequena 40w			
123.	CAIXA	50	Plásticos para arquivos , médio, com 04 furos, 240mmX330mm. Devendo conter 600 unidades em cada caixa			
124.	PACOTE	50	Ponta média redonda para Canetão/marcador para quadro branco, embalagem com 03 unidades.			
125.	UNIDADE	100	Porta canetas e clips injetado em poliestireno , com dimensões: 170 x 70 x 80 mm			
126.	UNIDADE	250	Prancheta A4 em MDF com prendedor em metal			
127.	UNIDADE	10	Quadro branco para escrita em Canetão/marcador, 80X100cm, com moldura em alumínio natural			
128.	UNIDADE	20	Quadro mural de avisos , fundo em feltro e moldura de alumínio anodizado brilho. Com medida: 120 cm altura x 200 cm largura x 2 cm de espessura.			
129.	UNIDADE	200	Refil para Canetão/marcador , devendo ser a mesma marca dos Canetões/marcadores acima cotados, para a sua reutilização			
130.	UNIDADE	50	Régua de 30 cm em Poliestireno, Cristal e resistente			
131.	UNIDADE	30	Régua de 30 cm em madeira			
132.	UNIDADE	30	ROLO DE BARBANTE Nº8, 1kg			
133.	UNIDADE	10	ROLO DE PAPEL (PARDO) semi kraft 120cm, com aproximadamente 200m, gramatura 80g/m ²			
134.	UNIDADE	10	ROLO DE PAPEL (PARDO) semi kraft 60cm, com aproximadamente 150m, gramatura 80g/m ²			
135.	UNIDADE	20	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA, NA COR PRETA , em material poliestireno, para fitas de 12 e 19 mm de largura, com base antiderrapante, e cortante de fita de aço inox.			
136.	UNIDADE	120	TESOURA GRANDE COM 25CM , com material em Resina termoplástica e com lâmina em aço inox, com maior durabilidade			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

137.	UNIDADE	100	TESOURA MÉDIA, COM 19CM , com material em Resina termoplástica e com lâmina em aço inox, com maior durabilidade.			
138.	UNIDADE	200	TESOURA PEQUENA, SEM PONTA, COM 13CM , com material em Resina termoplástica e com lâmina em aço inox, com maior durabilidade			
139.	UNIDADE	40	TESOURA PROFISSIONAL PARA COSTURA 10" , Modelo: Cromo Blade, Tamanho: 25,5 cm, com Lâmina de excelente, com qualidade em aço inox com lâmina em aço inox, com maior durabilidade, cabo emborrachado com designe anatômico			
140.	UNIDADE	550	TINTA GUACHE DE 250ML , nas cores vermelho, verde folha, verde bandeira, roxo, rosa, preto, laranja, marrom, amarelo, azul turquesa, azul celeste, não tóxica, solúvel em água, 50 unidades de cada cor.			
141.	CAIXA	50	TINTA PARA CARIMBO preta, 40ml Devendo conter 03 unidades em cada caixa			
142.	UNIDADE	360	TINTA PARA TECIDO de 250ml , nas cores vermelha, verde bandeira, laranja, branca, azul cobalto, amarelo ouro, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante, sendo 60 de cada cor			
143.	UNIDADE	280	TINTA SPRAY , 350 ml, nas cores dourada, prata, amarela, azul, branco, verde e vermelho(40 unidades de cada cor)			
144.	ROLO	90	TNT –1,4m de largura – rolo de 50m, nas cores azul claro, azul escuro, verde escuro, branco, laranja, preto, rosa, vermelho, sendo 20 rolos de cada cor.			
145.	UNIDADE	05	TRENA de medição profissional de 5M			
146.	UNIDADE	30	MARCADOR PARA RETROPROJETOR , tinta permanente, ponta média 2,0mm, na cor preta			
147.	UNIDADE	30	COLA DE SILICONE líquida, incolor, para uso de E.V.A, madeira, couro, metais, papel, papelão, isopor entre outros , com 100ml			
148.	UNIDADE	30	CONE DE SINALIZAÇÃO , fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 2 ou 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Deve possuir orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			quadrada, 40 cm X 40 cm, na cor preto, ou laranja, em PVC, com enchimento de areia. Peso médio do Cone, 1,5 kg, e com enchimento de areia, 4,0 kg. Empilhável para fácil armazenamento. Possibilidades de Outros Refletivos: PVC microprismático, AI (alta intensidade) e Camisa refletiva. Possibilidades de Outras Bases: Base em polímero, Base de Borracha Maciça. Utilizado para interdição de áreas e sinalização de emergência. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo, outras cores sob consulta.			
149.	PACOTE	05	BOLAS DE GUDE , 100% vidro, circunferência 15 mm, tamanho 1,5 cm, pacote com 150 unidades			
150.	UNIDADE	30	PASTAS COM ELÁSTICO PARA ARQUIVO em material em polipropileno de alta qualidade, com maior resistência e durabilidade, com 332 mm x 232 mm x 55 mm, com espessura de 5,5 cm. Nas cores: Amarelo, Azul, Cristal, Fume, Rosa, Vermelho			
151.	EMBALA GEM	160	ANILINA LÍQUIDA COMESTIVÉL 10ML , nas cores azul, vermelha, verde claro, rosa, amarelo, branco, preto, laranja, 20 unidades de cada cor			
152.	CAIXA	10	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) com ponta de proteção especial para bebês e crianças, em algodão 100% hidrófilo, caixa com 50 unidades			
153.	EMBALA GEM	90	TINTA SPRAY TEMPORARIA PARA CABELO , frascos com 120ml/70g, nas cores amarelo, azul, branco, laranja, preto, rosa, roxo, verde, vermelho e dourado, embalagem com 10 unidades de cada cor			
154.	UNIDADE	30	BOLA DE FUTSAL sub 11 , confeccionada em pvc, dupla laminação, costurada, 8 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64 cm, pesando entre 410-440 gramas, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (CBFS), ou pela federação internacional de futebol (FIFA) ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente.			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

155.	UNIDADE	30	BOLA DE FUTSAL sub 9 , confeccionada em pvc, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64 cm, pesando entre 410-440 gramas, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (CBFS), ou pela federação internacional de futebol (FIFA) ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente.			
156.	UNIDADE	30	BOLA DE FUTSAL SUB 13 , costurada, em material couro e/ou poliuretano, peso da bola cheia 350 a 380g, circunferência 55 a 59cm. Com 8 gomos, com câmara butil e válvula removível. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (CBFS), ou pela federação internacional de futebol (FIFA) ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente.			
157.	UNIDADE	30	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - TAMANHO ADULTO , confeccionada em pvc, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64 cm, pesando entre 410-440 gramas, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de futebol de salão (CBFS), ou pela federação internacional de futebol (FIFA) ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente.			
158.	UNIDADE	30	BOLA DE FUTEBOL de E.V.A infantil, Tamanho/Diâmetro: 20 cm Peso aproximado: 130g			
159.	UNIDADE	30	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL , costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip suécia. indicada para uso sem cola. circunferência: 54 - 56 cm; - peso: 325 - 400g. nas cores vermelha e azul modelo: H2L. Devendo ser aprovada pela federação internacional de handebol (IHF)			
160.	UNIDADE	30	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL PRÓ 6.0. costurada, matrizada, desenho em 18 gomos e confeccionada em microfibra. Circunferência: 65-67 cm, peso: 260-280 g. câmara airbility microfibra, miolo slip system removível e lubrificado. Cor: branca, azul, verde. Composta por uma superfície extremamente elástica que faz com a bola seja mais ágil e macia. Devendo ser aprovada pela confederação brasileira de voleibol (CBV).			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

O valor Total da Proposta é de R\$ _____
(_____)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que os itens serão entregues conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (anexo I).

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2020.

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome:

CPF:

E-mail:

Dados Bancários para Pagamento:

Banco: Agência: Conta: _____

Assinatura do Representante Legal

Carimbo do CNPJ da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº_/2021

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOF**, denominada **CONTRATANTE** e, de outra, e, de outro lado, inscrito no CNPJ nº, com sede, por intermédio do seu representante legal, ora em diante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de expediente conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº005/2021.

Parágrafo primeiro: O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da sua solicitação, pelo setor de Compras do município.

Parágrafo segundo: O produto deverá ser entregue nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº005/2021, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas no Edital.

Parágrafo terceiro: Produto entregue em desconformidade com o Edital e com a amostra apresentada deverá ser substituído um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das multas previstas neste instrumento contratual, no Edital e na ata de registro de preços, bem como sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA- O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos produtos soma o montante de.....

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, com a certificação de sua qualidade pelos fiscais do contrato, conforme ordem cronológica de pagamentos, a cargo da tesouraria da Prefeitura Municipal.

Parágrafo segundo: O valor do constante no presente contrato será pago conforme os itens forem entregues, conforme dotações orçamentárias previstas no termo de empenho.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, MULTAS E DA RESCISÃO: As partes obrigam-se a cumprir todas as CLÁUSULAS CONTRATUAIS, sendo que, caso ocorra a incidência de fato estranho ao bom andamento do ajustado, deverá ser sanada nas disposições da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a legislação correlata.

CLÁUSULA QUINTA: A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na Lei 8.666/93 bem como no caso de entrega de item em desconformidade com a amostra e a proposta apresentada; ou, por acordo entre as partes, desde que tal rescisão traga conveniência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: O contratado se sujeita a advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades comprovadas, para as quais haja concorrido. Incide ao presente contrato as penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº003/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estipulada multa de mora, no valor de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato, conforme previsto na lei 8.666/93, caso contratada não cumprir com as obrigações assumidas neste instrumento.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado responde pelos danos que vier a causar a terceiros na entrega dos produtos.

CLÁUSULA NONA Fica designada como fiscal do presente contrato as servidoras **SIMONE SCHERER e PATRICIA INÊS LUDWIG**, responsáveis pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA -DO FORO CONTRATUAL: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, como foro do contrato ora firmado, em detrimento de todos os demais por mais privilegiados que sejam. E, por assim restar convencionado, as partes contratantes, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, bem como duas testemunhas.

São Martinho-RS,de XXXXX de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

.....
CNPJ nº
CONTRATADO

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho/RS, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.690.000 representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOFF**, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar o preço oferecido pela empresa:

XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nºXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, nºXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nºXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, nºXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nºXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, nºXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, , denominados simplesmente FORNECEDORES REGISTRADOS.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Processo de Compra - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 005/2021 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preços de materiais de expediente, nas quantidades previstas no mapa de vencedor que segue anexo.

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO:

2.1. Homologado o resultado da licitação, assinada esta Ata de Registro de Preços e efetuada a publicação do respectivo extrato, caberá ao Setor de Licitações, oportunamente, contratar com o licitante vencedor/fornecedor através de nota de empenho ou mediante uma das formas hábeis disciplinadas no Artigo 62 da Lei 8.666/93, durante o período da vigência da ata e nas condições do edital.

2.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

2.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor/fornecedor não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas na cláusula sétima.

2.4 A classificação será mantida durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a partir da data de sua publicação, exceto se houver exclusão do Sistema de Registro de Preços a título de penalidade administrativa.

2.5 Compete ao Órgão Gerenciador administrar, acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata;

2.6 A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um endereço de e- mail para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade, mantendo-os atualizados, durante o período de vigência do contrato, telefone, fac-símile e endereço, comunicando ao Setor diretamente ligado ao objeto da licitação, qualquer alteração de dados.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

- 3.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 3.2. Não haverá reajuste de preços quando as aquisições/itens não derivarem de contratos firmados que ultrapassem o período de um ano da apresentação da proposta.
- 3.3. O preço a ser pago à detentora da ata será o vigente na data do registro de fornecimento, independentemente da data de entrega do material;
- 3.4. O preço registrado poderá ser adequado pelo Setor de Licitações em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:
- 3.5. Independentemente de solicitação da detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador convocar a detentora para estabelecer o novo valor;
- 3.6. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido, obrigatoriamente, tenha sido feito antes da solicitação de aquisição de material e/ou realização de itens pelo órgão gerenciador, acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.
- 3.7. Órgão Gerenciador poderá decidir sobre o realinhamento dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no Processo.
- 3.8. O requerimento de revisão de preço não incidirá sobre as Ordens de Fornecimento/Itens já emitidas antes da data de seu protocolo junto ao Município.
- 3.9. Durante o período de análise do pedido de revisão de preço, o licitante será obrigado a efetuar as entregas/itens relativos às Ordens de Fornecimento/Itens já emitidos, cumprindo os prazos, condições e valores estipulados na Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima independente de multa.
- 3.10. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por: I – Negar o pedido por falta de comprovação do desequilíbrio; II – Aceitar o novo valor, caso justificável e economicamente viável, negociando-o, podendo, ou não, reclassificá-lo na ordem dos participantes; ou III – Convocar a empresa remanescente de valor inferior ao realinhado, tornando-a vencedora; ou IV – Cancelar o registro do item, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
- 3.11. Na ocorrência do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações notificará o fornecedor, com o primeiro menor preço registrado para o item/lote, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;
- 3.12. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Administração formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item ou lote e cancelará o seu Registro;
- 3.13. Simultaneamente, procederá a convocação dos demais fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação;
- 3.14. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor, não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir realinhamento de preços ou o cancelamento de seu Registro.
- 3.15. A comprovação, para efeitos de Realinhamento de Preços ou do pedido de Cancelamento do Registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante a juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da Proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 3.16. O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração dos itens ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 3.17. Frustrada a negociação da manutenção do preço originalmente oferecido, o Órgão Gerenciador poderá:
 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, se confirmado a verdade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/itens;
 - Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;
- 3.18. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



3.19 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

3.20 As regras acerca da repactuação, quando for o caso, serão estabelecidas no Termo de Contrato, para itens contínuos, após um ano da vigência dos contratos.

3.21 Os novos preços registrados serão verificados e publicados, quando necessário, trimestralmente na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, verificando se os mesmos estão compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo constar da publicação: as empresas melhores classificadas, o prazo de validade do registro e eventuais reajustes e prorrogações.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DOS LOCAIS DE ENTREGA, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ESTIMATIVAS DE FORNECIMENTO:

DO RECEBIMENTO

5.1. Para o recebimento do produto, objeto desta licitação, o município designa, as responsáveis pelo setor de compras do município, as quais receberão os materiais nos termos do artigo 73, inciso II (inciso I para itens), alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) Definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e a consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

Obs.: Quando da verificação na forma dos itens do edital, se a execução não atender às especificações solicitadas, caso não seja resolvido à retificação pelo requisitado no edital, pelo mesmo prazo da entrega, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula sétima.

DO PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO

5.2. A entrega do produto deverá ser de, no máximo, **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, ordem de compra e/ou assinatura da ata de registro de preços, sob pena de multa e sanções do item 7, em caso de descumprimento. Este prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que motivo justo, não sendo aceito desculpas como: 1 – Falta de matéria prima; 2 – Atraso na importação; 3 – Férias coletivas.

5.3. Durante o prazo de validade da ata de registro de preços o Município não fica obrigado a firmar contratações, sendo que estas obedecerão à conveniência e às necessidades do Município, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições;

5.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante Detentor da Ata não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, devendo sempre manter equipamentos e pessoal em disponibilidade para os itens e executá-los. Desta forma, dentro dos padrões estabelecidos, como a apresentação da proposta implica na aceitação de todos os termos do edital, não serão aceitas desculpas como falta de Falta de matéria prima, Atraso na importação/transporte, Férias coletivas, sob pena de aplicação das penalidades constantes no item 7;

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal relativo ao produto entregue, mediante autorização de cada setor competente, de que o serviço foi prestado na quantidade correta e de forma adequada, devidamente assinado (s) e identificado (s) com preço fixo e sem reajuste. A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal relativa aos serviços prestados.

6.2. Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de São Martinho; 2 – Número do edital (Pregão Eletrônico de registro de Preços nº 003/2021).

6.3. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais,



sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – ADVERTÊNCIA

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

7.1.1 - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

7.1.2 - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos itens da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

7.2 – MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

7.2.1 - MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos:

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

II - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela execução em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

III - A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

7.2.2 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II - Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.

III - Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restarem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.

IV - O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

7.3 – IMPEDIMENTO DE LICITAR

- Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de São Martinho/RS, nos casos de:

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o retardamento na execução do objeto;
- b) Não manutenção da proposta ou lance verbal;
- c) Fraude ou falha na execução do contrato
- d) Comportamento inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.4 - O Detentor da Ata terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável (vide item 7.2.2);
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente motivado;

7.5 - As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula sétima. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Santo Augusto/RS para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

8.2 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por ambas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Martinho/RS, XX de XXXXXX de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro(a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX

Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX

Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nºXXXXXXXXXXXX